



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

ASSUNTO: Inclusão de contratação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 e PCA 2026.

REFERÊNCIA: Documento de Formalização de Demandas - DFD - Controle de Pragas, de 04 de setembro de 2025.

Refere-se o presente despacho ao Documento de Formalização de Demandas - DFD elaborado pelo Diretor Administrativo Maurilo Pimenta de Moraes, em 04 de setembro de 2025, que formaliza a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas nas dependências desta Casa Legislativa.

A contratação em questão reveste-se de fundamental importância para a manutenção das condições adequadas de salubridade e segurança no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Votuporanga. O controle de vetores e pragas urbanas constitui medida essencial de prevenção sanitária, diretamente relacionada à proteção da saúde de servidores, vereadores e munícipes que frequentam as dependências do Poder Legislativo municipal.

A ausência de controle adequado de pragas urbanas pode resultar na proliferação de vetores transmissores de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de representar riscos de acidentes envolvendo aracnídeos peçonhentos e comprometer a integridade do patrimônio público, especialmente documentos e equipamentos sensíveis.

Diante da análise do DFD apresentado e considerando a urgência da demanda, **SOLICITO** formalmente a inclusão da contratação de serviços especializados em controle integrado de vetores e pragas urbanas no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, com previsão de execução para 31 de outubro de 2025.

Solicito, ainda, que seja contemplada no PCA 2026 a continuidade destes serviços, com periodicidade semestral conforme proposto no documento técnico, assegurando a manutenção contínua das condições sanitárias adequadas nas instalações desta Casa de Leis.

A inclusão desta contratação no planejamento orçamentário justifica-se pelos seguintes aspectos:

a) Saúde Pública: A prevenção e controle de vetores e pragas urbanas constituem medidas fundamentais de proteção à saúde coletiva, especialmente em ambiente de grande circulação de pessoas como a Câmara Municipal.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

b) Segurança Ocupacional: A eliminação de riscos relacionados à presença de animais peçonhentos e vetores de doenças garante ambiente de trabalho seguro e adequado aos servidores e representantes eleitos.

c) Proteção Patrimonial: O controle de pragas previne danos ao patrimônio público, incluindo mobiliário, equipamentos, documentos e estrutura física do prédio.

d) Conformidade Legal: O cumprimento das normas de vigilância sanitária e das boas práticas de administração pública exige a manutenção de ambiente salubre e livre de pragas urbanas.

e) Eficiência Administrativa: A contratação de empresa especializada assegura a aplicação de técnicas adequadas e produtos devidamente registrados, garantindo eficácia dos serviços prestados.

Para a efetivação desta solicitação, estabeleço os seguintes encaminhamentos:

a) Prazo: A análise e inclusão no PCA 2025 deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste despacho, considerando a urgência da demanda e o cronograma proposto.

b) Responsabilidades: O Setor de Planejamento e Orçamento deverá proceder à análise da disponibilidade orçamentária e à inclusão formal da contratação no PCA, comunicando imediatamente qualquer impedimento ou necessidade de ajustes.

c) Alocação de Recursos: Deverá ser identificada dotação orçamentária específica compatível com a natureza dos serviços.

d) Próximas Etapas: Após a inclusão no PCA, deverão ser iniciados imediatamente os procedimentos licitatórios necessários para a contratação, respeitando os prazos legais e assegurando o cumprimento do cronograma estabelecido.

A presente solicitação fundamenta-se na determinação presidencial de priorizar as condições de salubridade e segurança nas dependências desta Casa Legislativa, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e agradeço a atenção dispensada a esta demanda, certo de que os encaminhamentos serão realizados com a celeridade que a situação exige.

Votuporanga/SP, 04 de setembro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga - Ordenador de Despesas

